



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 063/2003 de 06 de março de 2003

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VA-
LOR DE R\$ 1.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 034/2003 de 05 de março de 2003

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

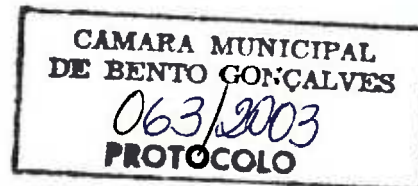
Lei Municipal nº 3.334/2003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 023/2003 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 05 de março de 2003.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei nº 034 que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00**", nº 035 que "**Adita a Lei Municipal nº 3.286/2002 e autoriza a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00**", nº 036 que "**Adita a Lei Municipal nº 3.286/2002 e autoriza a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00**" e nº 037 que "**Adita a Lei Municipal nº 3.286/2002 e autoriza a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00**".

O projeto de lei nº 034 visa abrir um crédito especial, a fim de adequar no Orçamento vigente dotação orçamentária, conforme Portaria Interministerial e Resoluções do TCE/RS.

Já os demais projetos visam abrir créditos suplementares, para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de serviços, cujas finalidades encontram-se descritas em cada projeto.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO:

1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 11/03/2003

DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO:

2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 18/03/2003

DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 05 DE MARÇO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.000,00.**

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em atendimento à Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e Resoluções TCE/RS “Desdobramento da Despesa”, na seguinte unidade orçamentária:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501.0412200122.052000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

33.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

Art. 2º – Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501.0412200122.052000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos cinco dias do mês de março de dois mil e três.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 038

Processo 063/2003

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 34, de 05 de março de 2003, o qual *Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00.*

Conforme manifestação do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei objetiva adequar no Orçamento vigente dotação orçamentária, conforme Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e Resoluções do TCE/RS.

Desta forma, esta Assessoria Jurídica, entende que o Projeto possui condições para análise e apreciação pelo Plenário desta Casa.

s.m.j. é o parecer.

Março de dois mil e três.

Palácio 11 de Outubro, aos onze dias do mês de

Assessoria Jurídica:

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
07, 03, 03
[Assinatura]
Secretário Geral

FLS Nº *108*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 063/2003

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE

R\$ 1.000,00.

RELATOR: Vereador

Parecer **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 063/2003, que *Adita a Lei Municipal nº 3.286/2002 e autoriza a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00*, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa, conforme exposição de motivos, abrir um crédito especial para que o Orçamento vigente esteja adequado conforme determina a Portaria Interministerial nº 163 e Resoluções do Tribunal de Contas deste Estado.

Desta forma, esta Comissão entende que o Projeto possui condições para sua deliberação pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos onze dias do mês de Março dois mil e três.

[Assinatura]
Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente

[Assinatura]
Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente

[Assinatura]
Vereador **ÊNIO DE PARIS**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
07, 03, 03
[Assinatura]
Secretário Geral

FLS Nº *105*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 063/2003

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE

RELATOR: Vereador

R\$ 1.000,00.

Parecer **FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 063/2003, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 11 de março de 2003.

[Assinatura]
Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente

[Assinatura]
Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo